



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**LEI Nº 267/2009, DE 14 DE ABRIL DE 2009**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para atender as despesas com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.05 Secretaria de Desenvolvimento Municipal**

**Rubrica** : 23.695.1031.1051

**Valor** : 42.000,00

**Elemento de Despesa**: 4490.51

**Fonte**: Recursos de Convênio com o Ministério do Turismo e contrapartida com recursos próprios do Município.

**Finalidade** : Liquidação das despesas com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme " Relatório de

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" – Anexo I e "Declaração de adequação Orçamentária Financeira" – Anexo II.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilidade da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maturéia. 14 de abril de 2009.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas decorrentes com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Crédito Especial vinculado à dotação Orçamentária 02.05 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Maturéia, 14 de abril de 2009.

**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas decorrentes com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2009 tendo como fonte recursos Convênio com o Ministério do Turismo e do Tesouro Municipal a título de contrapartida para atender as despesas decorrentes com construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16. II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Maturéia, 14 de abril de 2009.

**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal